



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0086 Claudino

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0086/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°0056/2019- PROCESSO N°0105/2019

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 0105/2019, Pregão Presencial n° 0056/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CLAUDINO CASSEMIRO MEI**, CNPJ/MF n°26.443.816/0001-83, representado pelo seu proprietário, **Sr. Claudino Cassemiro**, portador do CPF n° 425.957.979-72 e RG n° 1.236.169, à saber:

1.1. Descrição dos serviços: **CONFORME ANEXO I.**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0056/2019**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, conforme o **Decreto n° 013/2019**, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 11 | 04.01 | 2.005 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 14 | 04.01 | 2.006 | 31900000000000 | 33903915000000 |
| 19 | 04.01 | 2.008 | 31900000000000 | 33903915000000 |
| 52 | 06.01 | 2.014 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 81 | 07.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 119 | 08.02 | 2.028 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 146 | 04.01 | 2.006 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 2 | 02.01 | 2.003 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 17 | 04.01 | 2.007 | 44900000000000 | 33903915000000 |
| 57 | 06.01 | 2.016 | 44900000000000 | 33903915000000 |
| 111 | 08.01 | 2.030 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 130 | 09.01 | 2.032 | 33900000000000 | 33903915000000 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

| | | | | |
|----|-------|-------|----------------|----------------|
| 11 | 13.01 | 2.036 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 22 | 13.01 | 2.040 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 3 | 14.02 | 2.044 | 33900000000000 | 33903915000000 |
| 5 | 15.01 | 2.055 | 33900000000000 | 33903915000000 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0056/2019**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N°0056/2019**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0056/2019** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestora e Fiscal desta Ata**, a Sra. **Anaderge Farias**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Claudino Cassemiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

CLAUDINO CASSEMIRO MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: